



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020 AO
CONTRA TO Nº 003/2020.**

**PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSAO AO
CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A
EMPRESA FIRST ASSESSORIA E
INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, firmado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 63609994/0001-68, com sede na Rua Padre Adolfo, nº 2590, Centro, nesta cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representada pela vereadora Presidente **Maria Custódio Venancio da Silva Novaes**, portadora da Carteira de Identidade nº 287343 SSP/RO e CPF nº 269897002-20 doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FIRST ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 05.802.937/0001-02 com sede na Avenida Elza Viera Lopes, nº 5227 CEP: 76956-000, Novo Horizonte do Oeste \ RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador(a) do RG nº 643486 e inscrito no CPF nº 619.961.142-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente aditivo de supressão de contrato, tendo em vista o que dispõe no inciso II do Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93. Fica justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2020, firmado em 21 de Julho de 2020, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

PRIMEIRA — OBJETO

O presente aditivo de contrato altera o objeto do Termo de Referência, item 2, da planilha de custos, para a seguinte redação:

Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de implantação dos sistemas, treinamento (portal público).

SEGUNDA - DA SUPRESSAO

A supressão do contrato será relativa aos itens abaixo relacionados, conforme disposto no Termo de Referência:

Migração de dados (Portal Público) no valor de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais)

TERCEIRA - DOS VALORES

Fica suprimido o valor de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais)
O valor do contrato passa a ser de R\$ 52.570,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais).

QUARTA - DISPOSICOES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Julho de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

QUINTA - PUBLICACAO

Dentro do prazo legal, a CONTRATANTE providenciará a publicação na Imprensa Oficial.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Médici-RO, 28 de Agosto de 2020.

MARIA CUSTÓDIO V.S. NOVAIS
Presidente Câmara Presidente
Médici-RO.

CONTRATANTE

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Representante da empresa
FIRST ASSESORIA E INFORMATICA
Empresa privada CNPJ nº 05.802.937/0001-02

CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Testemunhas:

Joana Ramos Enes
190640712-68

Elaborado por Paulo Rogerio dos Santos
Assessor Jurídico Do Legislativo